



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 363, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Publicado no Diário Oficial do Município Nº <u>658</u> Protocolo Nº <u>20473</u> Data: <u>08 / 03 / 2024</u> Disponível em: <a href="http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca">http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca</a>
---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que a Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO que os fatos e atos administrativos, resultantes de processos licitatórios, devem ser precedidos de avaliação objetiva visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, consubstanciadas no artigo 51 e art. 3º da Lei nº 10.520/2002; nos processos que foram instaurados ainda sob a égide de tais normativas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Parauapebas, os seguintes servidores:

- I- Pregoeiros:
  - a) Jocylene Lemos Gomes;
  - b) Léo Magno Moraes Cordeiro.

- II - Equipe de Apoio:
  - a) Débora de Assis Maciel;
  - b) James Doudement dos Santos;
  - c) Cíntia Raposo Cruz;
  - d) Thaís Nascimento Lopes.

Art. 2º Os pregoeiros também poderão atuar como equipe de apoio em sessões de pregões realizadas por um dos demais Pregoeiros aqui nomeados.

Art. 3º Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 975, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, PA, 29 de fevereiro de 2024.



DARCI JOSÉ LERMEN  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 307, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002; CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Edinaldo da Silva Vasconcelos, do cargo de Assessor IV, CCAE-24, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

Parauapebas-PA, 19 de fevereiro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

**Protocolo: 20464**

**DECRETO Nº 308, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002; CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Geovani da Silva Costa, do cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

Parauapebas-PA, 19 de fevereiro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

**Protocolo: 20465**

**DECRETO Nº 345, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PARAUAPEBAS - COMSEANS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanada da Lei Municipal nº 4.706/2017; CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas - COMSEANS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.293/2023, que prevê o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas; CONSIDERANDO que o art. 3º, §2º, do Decreto nº 1.174/2024, estabelece que os representantes da sociedade civil serão escolhidos nas Conferências Municipais de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO que a referida Conferência ocorreu nos dias 01 e 02 de fevereiro do corrente ano e, na ocasião, os membros da sociedade civil foram devidamente eleitos de forma democrática;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas - COMSEANS, para o exercício de 2024/2026:

§1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

a) Titular: Thiago Silva de Oliveira;

b) Suplente: Vanusa Fonseca Lira.

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Titular: Taiana Souza Sena Ferreira;

b) Suplente: Ana Cléa Bezerra Santos.

III - Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR:

a) Titular: Lucielly Bortaldo da Conceição Chagas;

b) Suplente: Maria de Jesus Santos da Silva.

IV - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

a) Titular: Máira Holanda de Oliveira Rufino;

b) Suplente: Mayumi Tanaka de Brito Cavalcante.

§2º Representantes da sociedade civil:

I - Associação de Desenvolvimento Esportivo Educacional e Cultural de Artes de Parauapebas - ASDECAP:

a) Titular: Ernando Muniz Cardoso;

b) Suplente: Enzo de Araújo.

II - Cooperativa de Mulheres Agricultoras Unidas do PA Santo Antônio - COOP MUSA:

a) Titular: Kerliane Ribeiro Pinheiro dos Santos;

b) Suplente: Marli de Sousa Silva.

III - Associação Girão de Artes Marciais - AGAM:

a) Titular: Josberto Rocha Girão;

b) Suplente: Fabrício Assunção Gonçalves.

IV - Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Ágape - ÁGAPE:

a) Titular: Danielle do Vale Mendes;

b) Suplente: Priscila A. Dias Barros Viana.

V - Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional Parauapebas-PA - ARPAKE:

a) Titular: Maria Lúcia Cavalcante Santos;

b) Suplente: Rosa Heloisa Costa.

VI - Associação Só Por Amor:

a) Titular: Ana Lúcia da Conceição Gonçalves;

b) Suplente: Ozélia Sousa Muniz.

VII - Instituto Mulheres de Atitude:

a) Titular: Maria da Conceição Carvalho Ferreira Gomes;

b) Suplente: Jordânia da Silva Alves.

VIII - Associação Parauapebense Esportiva Educacional de Ciclismo Atletismo Artes Marciais Esportes Cultura e Natação - ASPEECAM:

a) Titular: Josafá de Sousa Oliveira;

b) Suplente: Maria Elirânia de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de fevereiro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo: 20471**

**DECRETO Nº 347, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 122, QUADRA 79, LOTE 16, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM CANADÁ, BAIRRO BEIRA RIO, PARAUAPEBAS-PA, DE POSSE DE JUNIOR FERNANDES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto - Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de posse, nos termos da alínea "i", art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel com área de 360,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua 122, Quadra 79, Lote 16, Loteamento Residencial Jardim Canadá, Bairro Beira Rio, neste Município, cuja posse é atribuída ao Sr. Júnior Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 771.378.686-49 e RG nº 8839080 - PC/PA, casado com a Sra. Josiane Vasconcelos Lima Silva, inscrita no CPF nº 709.861.692-34 e RG nº 4087725 PC/PA, cuja descrição inicia-se no vértice P-01, de coordenadas N 9328978.8972 m, E 623259.2586 m, consoante ao memorial descritivo constante às fls. 85 e 86 do Procedimento Administrativo nº 020/2023-PROSAP, instaurado por meio da Portaria nº 112/2023-PROSAP.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior tem por finalidade a execução das obras de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do Rio Parauapebas.

Art. 3º Fica o PROSAP autorizado a efetivar o pagamento da respectiva desapropriação após o devido processo legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 26 de fevereiro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo: 20472**

**DECRETO Nº 363, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO que a Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO que os fatos e atos administrativos, resultantes de processos licitatórios, devem ser precedidos de avaliação objetiva visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, consubstanciadas no artigo 51 e art. 3º da Lei nº 10.520/2002; nos processos que foram instaurados ainda sob a égide de tais normativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Parauapebas, os seguintes servidores:

I - Pregoeiros:

a) Jocylene Lemos Gomes;

b) Léo Magno Moraes Cordeiro.

II - Equipe de Apoio:

a) Débora de Assis Maciel;

b) James Doudement dos Santos;

c) Cíntia Raposo Cruz;

d) Thaís Nascimento Lopes.

Art. 2º Os pregoeiros também poderão atuar como equipe de apoio em sessões de pregões realizadas por um dos demais Pregoeiros aqui nomeados.

Art. 3º Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 975, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, PA, 29 de fevereiro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo: 20473**

**DECRETO Nº 364, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO que a Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO que os fatos e atos administrativos, resultantes de processos licitatórios, devem ser precedidos de avaliação objetiva visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, consubstanciadas no artigo 51 e art. 3º da Lei nº 10.520/2002; nos processos que foram instaurados ainda sob a égide de tais normativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Parauapebas, os seguintes servidores:

I - Pregoeiros:

a) Jocylene Lemos Gomes;

b) Léo Magno Moraes Cordeiro.

II - Equipe de Apoio:

a) Débora de Assis Maciel;

b) James Doudement dos Santos;

c) Cíntia Raposo Cruz;

d) Thaís Nascimento Lopes.